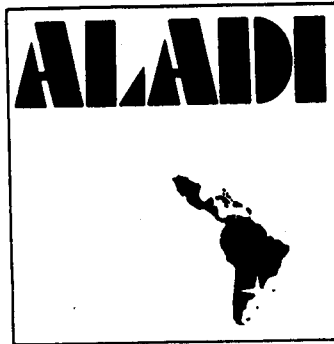


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

791

DEPÓSITO DO INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO DO TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980, APRESENTADO PELO GOVERNO DA COLÔMBIA PERANTE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO URUGUAI

ALADI/CR/di 9.1
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI
22 de julho de 1981
Versão em português

Montevidéo, em 20 de julho de 1981.

No. 64/81

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu elevado intermédio às demais Partes Contratantes que no dia de hoje o Excelentíssimo Senhor Embaixador da República da Colômbia, Senhor Oswaldo Rengifo Otero, depositou na sede da Chancelaria uruguaia o instrumento de ratificação de seu Governo do Tratado de Montevidéo 1980, constitutivo da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Permito-me enviar a Vossa Excelência, em anexo, para maior ilustração, foto cópias da comunicação dirigida ao abaixo assinado pelo Senhor Chanceler, Doutor Estanislao Valdés Otero, e do respectivo instrumento de ratificação.

Reitero Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. (a) Doutor Adolfo Donamarí Illarraz, Embaixador, Representante Permanente da República Oriental do Uruguai ante a ALADI.

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Jorge Court Mook,
Presidente do
Comité de Representantes da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

ALADI/CR/di 9.1

Pág. 2

//

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Montevidéu, em 20 de julho de 1981.

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Doutor Adolfo Donamarí Ilarraz,
Representante Permanente ante a ALADI
Nesta

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que no dia de hoje o Excelentíssimo Senhor Embaixador da Colômbia, Doutor Oswaldo Rengifo Otero, depositou na sede de nossa Chancelaria o instrumento de ratificação de seu Governo do Tratado de Montevidéu 1980, constitutivo da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. (a) Estanislao Valdés Otero, Ministro das Relações Exteriores.

//

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

JULIO CÉSAR TURBAY AYALA,
Presidente da República da Colômbia,
a todos aqueles que a presente virem,

SALVE!

CONSIDERANDO Que se deve depositar o Instrumento de Ratificação por parte do Governo da Colômbia do "Tratado de Montevideú 1980", subscrito em Montevideú em 12 de agosto de 1980.

CONSIDERANDO Que, mediante a Lei 45 de 6 de maio de 1981, o Congresso Nacional aprovou o mencionado Instrumento Internacional, houve por bem aprová-lo, aceitá-lo e dispor que seja considerado como Lei da República, comprometendo para sua observância a honra nacional, para cujos efeitos expeço o presente Instrumento de Ratificação para ser depositado perante o Governo da República Oriental do Uruguai.

DADAS e assinadas de minha mão, autenticadas com o carimbo da República e referendadas pelo Ministro de Estado no Gabinete das Relações Exteriores, na cidade de Bogotá, D.E., aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CARLOS LEMOS SIMMONDS